



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

A espécie: Pregão Presencial nº 044/2021.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 180 dias

Valor Máximo: R\$ 246.332,66 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Forma de Pagamento: em até 30 dias apresentação Nota fiscal e entrega objeto

Os fatos:

Trata-se a aquisição de 01 (um) picador/triturador móvel para utilização na reciclagem de podas de galhos, arbustos, folhas e troncos, jardinagem, áreas verdes, parques, resíduos do reflorestamento, em conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência e conforme convênio nº 4500060808 celebrado entre o Município de Três Barras do Paraná e a Itaipu, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, apenas 01 (uma) única empresa apresentou sua oferta, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli** CNPJ nº 23.691.899/0001-31, com valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão da aquisição de 01 (um) picador/triturador móvel para utilização na reciclagem de podas de galhos, arbustos, folhas e troncos, jardinagem, áreas verdes, parques, resíduos do reflorestamento, em conformidade com as especificações técnicas constantes no termo de referência e conforme convênio nº 4500060808 celebrado entre o Município de Três Barras do Paraná e a Itaipu, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, ressalvas a se atestar em razão de haver apenas uma única participante, quando poderia



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

se ter mais, até porque trata-se de aquisição de equipamentos os quais bem poderiam ter a participam de outras empresas oriundas de outras cidades.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Lippel Engenharia e Equipamentos Eireli CNPJ nº 23.691.899/0001-31**; não consta registro de pendências, conforme se verificou em 08/09/2021, Código de controle desta certidão: **374976376**.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foi declarada vencedora na totalidade.

Ante o exposto, após a correção pela equipe de licitação do acima afirmado, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório, se assim desejar Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, seja designado Gestor e fiscal ou fiscais para acompanhar a execução do mesmo, dando ciência aos mesmos.

Três Barras do Paraná, 08 de setembro de 2021

Marcos A. Fernandes- OAB-PR 21238